

DECLARAÇÃO

O Diretor Administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, em função de esclarecimento quanto ao “item 6.2” de Metodologia de Avaliação da transparência Ativa, DECLARA para os devidos fins que, conforme o Capítulo V, Artigo 23, Parágrafo 1º, “f” do Estatuto, “fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do conselho Fiscal de acordo ao 162 da Lei 6.404/76”.

Aplicada e atualizada conforme Capítulo V, Artigo 23, Parágrafo 2º, “j” “Fixar, atualizar, se for o caso, a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152. Caput, da Lei 6404/76, e do conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76;”

Goiânia, 23 de maio de 2024.



Jairo Pacheco da Silva
Diretor Administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A